

**Considerando** as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativo Preliminar nº 046/2012 – MP – 3º PJ/MA/PC, instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, que trata dos constantes alagamentos nas ruas Araguari, Jandaia, Jacamim e Pitanã do Conjunto Benjamim Sodré, situado na Rodovia Augusto Montenegro, bairro Parque Verde, advindos do transbordamento do canal situado ao final do Conjunto.

**Considerando** o agravamento da situação no período de chuvas, os moradores tentam impedir que a água entre em suas casas recorrendo à construção de barreiras e batentes mais elevados.

**Considerando** as reiteradas denúncias perante a Secretaria de Saneamento de Belém, conseguiu-se que o canal recebesse limpeza, porém a medida não foi satisfatória para evitar que as vias alagassem.

**Considerando** o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana que inclui os direitos à vida, a saúde, à habitação, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado requer a efetivação de políticas públicas adequadas em prol do saneamento básico. Assim, a lei 11.445/2007 (Lei de diretrizes nacionais para o saneamento básico) institui em seu artigo 49 como objetivos prioritários da Política Federal de Saneamento Básico planos, programas e projetos que “visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa”.

**Considerando** o artigo 267 da Constituição do Estado do Pará que dispõem como dever dos Poderes Estadual e Municipal a garantia aos seus cidadãos do serviço de “saneamento básico, compreendido, na sua concretização mínima, como os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e tratamento de resíduos sólidos e de drenagem urbana e rural, considerado como de relevância pública, cabendo-lhes adotar mecanismos institucionais e financeiros para tal fim”.

**RESOLVE**, nos termos das disposições do artigo 27, parágrafo único, e inciso IV, da Lei nº 8.625/93, bem como no contido no art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº. 057/06:

**RECOMENDAR:**

1. À SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO:

1.1. Que elabore projeto de revisão completa do sistema de drenagem do Conjunto Benjamim Sodré na Rodovia Augusto Montenegro, bairro Parque Verde, inclusive com ampliação e manutenção do canal, a fim de suprir a necessidade de vazão daquela área de forma satisfatória, evitando-se os constantes alagamentos nas ruas Araguari, Jandaia, Jacamim e Pitanã.

1.2. Caso não haja previsão orçamentária para a realização da obra, que proponha a inclusão no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2013 especificamente para aquelas localidades.

2. À SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.1. Que inclua a realização da obra na dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2013.

3. AO MUNICÍPIO DE BELÉM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

3.1. Para acompanhamento e orientação aos órgãos de execução para cumprimento desta Recomendação.

**RECOMENDAR**, ainda, às organizações ora responsabilizadas pelo cumprimento do presente ato, que cientifiquem ao Ministério Público Estadual, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, das providências e medidas efetivadas no sentido de cumprir a orientação.

**ADVERTIR** que o não atendimento sem justificativa da presente recomendação importará na responsabilização, visando a resguardar os bens ora tutelados, inclusive, com a propositura de apropriada ação civil pública por improbidade administrativa, conforme previsto no art. 11 da Lei 8.429/92. Publique-se e Encaminhe-se às pessoas e autoridades recomendadas.

Belém (PA), 31 de agosto de 2012.  
RAIMUNDO DE JESUS COELHO MORAES

3º Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 446130**

**EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PPRP.2012.007.PMA.SESAU**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**Objeto:** aquisição de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas para atender aos usuários do Município de Ananindeua.

**Empresa Beneficiária**

**1- FORNECEDOR: PPF DE ARAUJO-ME sob nº CNPJ: 07.606.575/0001-00 1º colocada**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	Fralda Geriátrica Tam: XG - As fraldas descartáveis geriátricas deverão apresentar as seguintes características: fralda descartável de uso adulto, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente, com camada interna de não tecido, fibras de celulose, polímero superabsorvente, camada externa de polietileno, barreiras protetoras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação, faixa multiajustável de duas tiras adesivas abre-fecha, de substância aderente antialérgica, fabricada com componentes atóxicos para evitar irritação no contato com a pele. Pct com 08 (oito) unidades	1.440	BIOFRAL	24,21	34.862,40
02	As fraldas descartáveis pediátricas XXG deverão apresentar as seguintes características: com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, fios de elástico, fitas adesivas, faixa multiajustável de duas tiras adesivas abre-fecha, de substância aderente antialérgica, fabricada com componentes atóxicos para evitar irritação no contato com a pele. Pacote com 16 (dezesseis) unidades	720	TURMA MONICA	25,80	18.576,00

**Prazo de validade:** 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Ananindeua e Diário Oficial do Estado do Pará.

Ananindeua/PA, 09 de outubro de 2012

**Rafaella de Lima Abreu-Pregoeira/PMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 445859**

**AVISO DE LICITAÇÃO/REPETIÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2012.001.PMA.SEDES**

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude-SECELJ/Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA.

**Objeto:** Contratação de confecção e instalação de barracas para remanejamento de feirantes do Mercado Central, Mercado do Distrito Industrial e Feira do 40 horas.

**Data, Hora e Local da Abertura: 24/10/2012 às 10:00 horas**, no escritório da Assessoria de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMA, à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro nº 112, Centro, município de Ananindeua/Pará.

**Edital e informações:** das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Fone/Fax (091) 3073-2523.

Ananindeua/PA, 09 de outubro de 2012..

**Izauro Célio Maia da Costa Neto.**

Pregoeiro/PMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 445928**

**DECRETO Nº.518/2012 –Autoriza a realização de concurso público e aprova o edital destinado ao provimento de cargos e dá outras providências** - O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o disposto do art. 37, inciso II da Constituição Federal, combinado com o art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias; e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 15 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Paragominas; Considerando finalmente a necessidade de preenchimento de vagas no quadro de carreira da Prefeitura Municipal. **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica autorizada a realização de Concurso Público e aprovado o seu edital e normas gerais aplicadas ao certame, destinado ao provimento de cargos constantes no Quadro Funcional da Prefeitura Municipal na forma das Leis Municipais 182 e 184/98, com as suas modificações posteriores. **Art. 2º-** A Coordenação geral e execução do concurso fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **Parágrafo Primeiro** - Delega-se competência à Secretária Municipal de Administração e Finanças para praticar todos os atos decorrentes da coordenação e execução do concurso público. **Parágrafo Segundo-** Poderá a Secretaria Municipal de Administração a utilização do apoio, da cooperação e responsabilidade técnica de profissionais liberais e/ou empresas, na execução do concurso.

**Art. 3º-** Atuará na realização do concurso, uma comissão fiscalizadora que terá amplos poderes de fiscalização, em todas as etapas do presente concurso público, até a conclusão dos trabalhos. **Parágrafo Único - A Comissão Fiscalizadora será composta por 03 servidores públicos titulares de cargo de carreira, sendo 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) representante do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.** **Art. 4º-** A atuação na Comissão de que trata o artigo anterior não gera vantagens ou pagamentos a quaisquer títulos aos integrantes da comissão, e que após cumpridas suas atribuições, dissolver-se-á automaticamente. **Art. 5º-** O edital e seus anexos, passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de Outubro de 2012. **Adnan Demachki** – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 446115**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039 -2012- PRAZO DE VIGÊNCIA 03.10.2012 A 31.12.2012.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMACIA BASICA).** Dotação Orçamentaria: 1313.103010013.2.054, Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 10.658.635/0001-34; Contratada: Stock Comercial Hospitalar Ltda. CNPJ: 00.995.371/0001-50; Contrato N. 20120232, valor: 616.355,40. Piçarra – PA, 09 de outubro de 2012. Ordenador de despesas, **Jairo Luiz Lunardi.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 446143**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER  
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012 –SEMSA**

O Pregoeiro comunica aos interessados que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial destinado à **Contratação de Empresa Especializada na Realização de Cirurgias de Cataratas com e sem Implante de Lentes Intraocular com Base na Tabela do SUS.** Que ocorrerá às **08h30min do dia 23 de outubro de 2012.** O edital deverá ser retirado junto ao Setor de Licitação na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Jose Leite de Melo – Planalto, nº 975, Alenquer – Pará - Telefone (093) 3526-1235/3526-1010.

Alenquer, 10 de outubro de 2012.

**Raimundo Sampaio**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 446239**

**AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
Extrato de Homologação** - O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, Sr. Antônio Nilton de Albuquerque, **HOMOLOGOU** o processo licitatório Tomada de Preço nº 2/2012-2008001-CPL/PMNEP e **ADJUDICOU** a Proponente **CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA LTDA** CNPJ: 02.508.288/0001-35, **vencedora deste certame**, para executar as Obras de REFORMA DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF). VALOR R\$ 199.212,58, localizada na Vila de Novo Horizonte, neste Município, conforme consta nos autos deste processo, homologado e Adjudicado em 08 de Outubro de 2012.

# Municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 445957**

CNPJ Nº 04.542.916/0001-24

**LICENÇA AMBIENTAL – COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Aveiro torna público que protocolou na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para fins de licenciamento ambiental, processo de supressão vegetal para abertura de contornos da Vicinal Transjuruti e abertura de estrada vicinal denominada de “chega Fungando”, localizada no município Aveiro, Estado do Pará.